Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia aos Edis Liberato Gilberto, Jair de Paula Gilberto. Ubá, 10.06.96

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PARECER CLJR/028/96, em 10 de junho de 1996.

Exmº Sr.
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Concedido "vista" ao Vereador Paulo Cesar Raymundo até a próxima Reunião. Ub. MG, 17/06/96

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Concedido "VISTA" ao Vereador Lincoln César Nunes Costa, até a próxima Reunião com cópia da presente matéria ao mesmo. Ubá, MG, 24/06/96

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Fica sobrestada até o término do prazo. Ubá MG, 01/07/96.

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 018/96**

"Autoriza o Município de Ubá a celebrar Consórcio Intermunicipal, juntamente com o Município de Juiz de Fora/MG, visando à integração das ações de vigilância sanitaria quanto ao fabrico de produtos de origem animal".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 012, de 17.04.96 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar Consórcio Intermunicipal, juntamente com o Município de Juiz de Fora/MG, visando à integração das ações de vigilância sanitária quanto ao fabrico de produtos de origem animal";

2º)- Já solicitamos informação à respeito da presente matéria, sendo remetido a esta Casa a cópia da legislação do município de Juiz de Fora, que servirá de base para a aplicação da presente matéria;

3º)- Por se tratar de um assunto de grande complexidade, apesar de amparado pela legislação, remetemos a sua apreciação ao Plenário desta Casa, à consideração de cada companheiro Vereador.

É o que nos cabe opinar, S.M.J.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Celio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Em 1ª discussão
Aprovado por 13 (treze) voto a favor e 01 (um) voto contrário.
EM 02 / 09 / 96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 2ª e 3ª votação:
Aprovado por 13 (treze) voto a favor e 01 (um) voto contrário.
EM 09 / 09 / 96

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara